



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 105, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de cessão de uso de bem móvel de propriedade do município de Santo Augusto, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de cessão de uso de uma caldeira horizontal a vapor, movida a lenha capacidade de 250 litros, doada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul para esta municipalidade, para ser utilizada na Agroindústria de Laticínios Artelac, localidade de Bananeira, interior do município Santo Augusto/RS.

Art. 2º A forma da cessão de uso é de comodato, sendo o uso da caldeira para o fim específico na Agroindústria de Laticínios, a qual será repassada nas condições que se encontra, e deverá retornar ao Município no final do contrato nas mesmas condições.

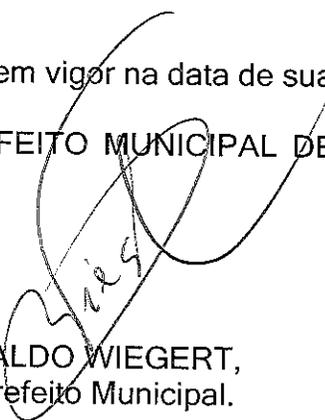
Art. 3º A validade da permissão de uso será por 10 (dez) anos, podendo, mediante justificativa do interesse público, ser rescindido com prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias, ou por acordo entre as partes, ser renovado por iguais períodos.

Art. 4º Ao cessionário é proibido ceder, ou usar para fim distinto do que autorizado nesta Lei.

Art. 5º Caso a Agroindústria descrita no art. 2º desta lei, encerre suas atividades, deve devolver o bem objeto do contrato de cessão de uso à Municipalidade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
16 DE DEZEMBRO DE 2018.


NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº. 105 de 16 de dezembro de 2019, em regime de **urgência**, que "Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de cessão de uso de bem móvel de propriedade do município de Santo Augusto, e dá outras providências".

A referida autorização se faz necessária para que o Município possa fomentar a instalação de uma agroindústria de Laticínios no Município, pois como é sabido pelos senhores vereadores a municipalidade vem tentando implementar práticas que fomentem as agroindústria, para que nossos produtores possam, além de produzir, também comercializar os produtos produzidos. Visando o fortalecimento dos produtores do nosso Município.

Estes bens móveis ficaram de Responsabilidade do Município em 2017. Recentemente o Município recebeu através do Termo de Doação de Bem DMP nº 012/2019, todos os equipamentos que faziam parte do Termo de Responsabilidade dos equipamentos, passando a serem de propriedade do Município.

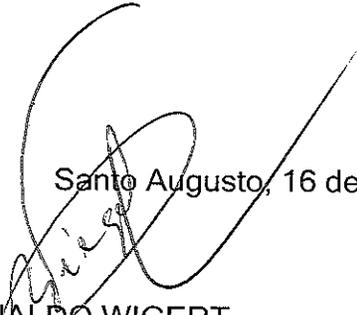
No Município, tem o agricultor Cesar Augusto Tonetto de Moura, que está investindo em torno de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) na construção de uma agroindústria de laticínios, e que solicitou a cessão de uso do equipamento Caldeira Horizontal a Lenha de 250 kg/h, em forma de comodato, por tempo indeterminado ou no mínimo por 10 anos para uso na sua agroindústria.

Diante do exposto, o pedido é plausível, em virtude de o equipamento ser do Município, e este não ter nenhuma atividade onde possa fazer uso do equipamento. A cessão de uso é uma forma de fomentar uma nova agroindústria que está em fase final de construção e implantação junto ao nosso Município.

Faz-se necessário a autorização legislativa ainda neste ano, para que se possa concretizar a cedência dentro das preconizações legais no presente ano, visto que o ano de 2020 é ano eleitoral, que existem várias vedações em Lei.

Atenciosamente.

Santo Augusto, 16 de dezembro de 2019.


NALDO WIGERT,
Prefeito Municipal.

Santo Augusto, 11 de dezembro de 2019



Ilmo. Sr.

Prefeito Municipal

Dr. Naldo Wigert

Prefeitura Municipal de Santo Augusto

Santo Augusto/RS

Senhor Prefeito:

Gustavo Meyer de Moura, brasileiro, agricultor, CPF 040.575.840-56 e Cesar Augusto Tonetto de Moura, agricultor, casado CPF 418.355.060-20 Inscritos na Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul 1151031680 residentes e domiciliados na localidade de Bananeira, município de Santo Augusto/RS. Desenvolvem atividade de bovinocultura de leite e grãos.

Solicitam **CESSÃO** de uso de uma Caldeira Horizontal a Lenha capacidade de 250 Kg/h. por tempo indeterminado ou no mínimo 10 anos para ser utilizada na agroindústria de Laticínios (**ARTELAC**), em fase final de construção localizada em Bananeira, Santo Augusto/RS

Os investimentos previstos para a construção e aquisição de equipamentos estão orçados em R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Nosso objetivo é gerar emprego e renda, além de entregar alimentos de qualidade para Santo Augusto e Região.

Aguardamos com otimismo a **Cessão** de uso em forma de **COMODATO** e/ou outro meio legal da Caldeira, que é fundamental no processamento da agroindústria.

Cesar Augusto Tonetto de Moura 999239121



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL – SEAPDR
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM DMP Nº 012/2019

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, inscrita no CNPJ sob o nº 93.021.632/0001-12, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, nº1384, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. Luis Antonio Franciscatto Covatti, a seguir denominada DOADORA; e o MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor NALDO WIEGERT, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.748.990-34, portador da Carteira de Identidade nº 40086223144, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 455, Centro, Santo Augusto/RS – CEP 98590-000, inscrito no CNPJ nº 87613105/0001-02, a seguir denominado DONATÁRIO, firmam o presente Termo, atendendo ao que consta no expediente administrativo nº 19/1500-0002951-0, tendo por base legal o art.17, inciso II, alínea “a” da Lei 8666/93, os artigos 6º e 7º do Decreto Estadual nº 50.272, de 24 de abril de 2013 e a Resolução nº 02 de 03 de julho de 2013, item 10.3, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente Termo tem por objeto a doação, a título gratuito, dos bens relacionados no ANEXO I do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O DONATÁRIO declara neste ato aceitar a doação que lhe é feita, por ser uma manifestação livre e espontânea da DOADORA.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 A DOADORA, com a aceitação do DONATÁRIO, transfere em caráter irrevogável, a este, desde logo: domínio, posse, direito e ação que possuía sobre o referido bem.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O DONATÁRIO se compromete a destinar o uso do bem, objeto do presente Termo de Doação, às atividades de interesse social.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 O DONATÁRIO assume quaisquer ônus por ventura existentes sobre os bens doados.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 O presente instrumento terá eficácia a partir da data da publicação da sua ~~sentença~~ no Diário Oficial do Estado.

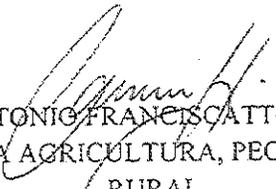


GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL – SEAPDR
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o subscrevem.

Porto Alegre, ___ de dezembro de 2019.


LUIS ANTONIO FRANCISCO COVATTI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO
RURAL
DOADORA


WALDO WIEGERT
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
DONATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL – SEAPDR
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

ANEXO I – Relação de bens doados

Nº DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	GRUPO	NOTA FISCAL	DATA DE ENTRADA
000403812	B-CILINDRO 30MM 1/3 CV	CILINDROS P/ AR RESPIRAVEL	00004517	12/1/2006
000403857	B-PENEIRA VIBRATÓRIA P/ AÇUCAR MASCAVO EM AÇO INOX 304, 1300 X 700 X 1300	ROCADEIRAS/RA SPADEIRAS/ARA DOS	00000122	12/1/2006
000403858	B-DECANTADOR DE GARAPA EM AÇO INOX 304, 05 ESTAGIOS MEDINDO 200 X 0,50 X 0,37	EQUIPAMENTOS PARA APICULTURA	00000122	12/1/2006
000403859	B- REFRA TOMETRO MANUAL	REFRATORES		12/1/2006
000403860	B-ENCHEDORA SEMI AUTOMÁTICA EN AÇO INOX	EQUIPAMENTOS P/ VINIFICACAO	00000122	12/1/2006
000403861	B- REFRA TOMETRO MANUAL	REFRATORES		12/1/2006
000403862	B-REFRA TOMETRO MANUAL DE 28 GRAUS A 62 GRAUS	REFRATORES	00000122	12/1/2006
000403863	B-REFRA TOMETRO MANUAL DE 58 A 90	REFRATORES	00000122	12/1/2006
000403864	B-MAQUINA DESTINADA P/ROSQUEAR TAMPAS METÁLICAS EM GARRAFAS DE VIDRO	EQUIPAMENTOS P/ VINIFICACAO	00000122	12/1/2006
000403985	B-TACHO DE PROC. DE DOCES	TARROS DE LEITE E TACHOS		12/1/2006
000404133	ALAMBIQUE BATIDO DESTILADOR MOD DE COLUNA 600 LT	CALDEIRAS A VAPOR	00000540	12/1/2006
000404134	RESERVATÓRIO PARA PRE- AQUECIMENTO AÇO INOX 600LT	RESERVATÓRIO S P/ AGUA	00000540	12/1/2006
000404135	RESERVATÓRIO PARA RESFRIAMENTO DE AÇO INOX 1500 LITROS.	RESERVATÓRIO S P/ AGUA	00000540	12/1/2006
000404138	CALDEIRA HORIZONTAL A LENHA CAP 250	CALDEIRAS A VAPOR	00001673	12/1/2006
000404139	BATEDOR P/ MELADO E ACUCAR	BATEDORES/AM ASSADORES/RO	00001673	12/1/2006



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL – SEAPDR
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

	MASCAVO C/MOTOR DE 5CV CAP 230LT	LOS		
000404140	CAIXA PRÉ AQUECIMENTO EM ACO INOX C/SERPENTINA DE COBRE CAP DE 600LT	CAIXAS TERMICAS PARA TRANSPORTE DE PEIXES	00001674	12/1/2006
000404158	B-CUBAS DE FERMENTAÇÃO EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 1500 LTS SAIDA 50 E 32	TANQUES/PIAS/C UBAS	00000414	12/1/2006
000404159	B-CUBAS DE FERMENTAÇÃO EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 1500 LTS SAIDA 50 E 32	TANQUES/PIAS/C CUBAS	00000414	12/1/2006
000404161	B-CUBAS DE FERMENTAÇÃO EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 1500 LTS SAIDA 50 E 32	TANQUES/PIAS/C CUBAS	00000414	12/1/2006
000404162	B-TONEL EM POLIPROPILENO CAP. 500 LITROS ENTR. 110MM SAIDA 3/4	EQUIPAMENTOS P/ CONSTRUCAO CIVIL	00000414	12/1/2006
000404163	B-TONEL EM POLIPROPILENO CAP. 500 LITROS ENTR. 110MM SAIDA 3/4	EQUIPAMENTOS P/ CONSTRUCAO CIVIL	00000414	12/1/2006
000404165	B-TONEL EM POLIPROPILENO CAP. 1000 LTS ENT.SAIDA 3/4	EQUIPAMENTOS P/ CONSTRUCAO CIVIL	00000414	12/1/2006
000404167	B-TONEL EM POLIPROPILENO CAP. 1000 LTS ENT.SAIDA 3/4	EQUIPAMENTOS P/ CONSTRUCAO CIVIL	00000414	12/1/2006